

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912446888 QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Muniz Freire					
CNPJ/MF: 36.029.114/0001-01	I	Inscrição Estadual: Isento			
Nome Fantasia: Muniz Freire Câmara Municipal					
Endereço: Rua João Ivo Aguilar, 202 - Térreo - Centro					
Cidade: Muniz Freire		UF: ES		CEP: 29380-000	
Endereço Eletrônico: <u>camaramunicipalmu</u> <u>nizfreire@gmail.com</u>		Telefone: (28) 3544-1611			
Representante Legal I:Gedelias de Souza					
Cargo/Função: Presidente	RG	: 1418621 SSP ES	CPI	F: 073.792.137-41	

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.					
Razão Social:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendên Estadual do Espírito Santo		CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66			
Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 310 - Centro					
Cidade: Vitória	JF: ES	CEP: 29002-900			
Endereço Eletrônico: <u>rjseicontratos@correios.com.br</u>	Telefone	fone: (27) 3198-8910			
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso					
RG: 20.747.688-3 - SSP/SP	CPF: 25	PF: 259.583.398-77			
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira					
RG: 09.704.843-3 - DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59				

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (cinco) meses, de 12/07/2020 até 12/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 12/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10010000000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por Gedelias de Souza, Usuário Externo, em 23/06/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2, em 24/06/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2, em logotipo 24/06/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/ sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o Assinatura código verificador 15372442 e o código CRC C73D73B1.

Referência: Processo nº 53181.007595/2019-

Vitória - 23/06/2020

SEI nº 15372442